

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de MÃE DO RIO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO, consoante autorização do(a) Sr(a). CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIO DA PREFEITURA DE MÃE DO RIO-PA, COM VÍNCULO FINANCEIRO À ESFERA FEDERAL, TAIS COMO CONVÊNIOS, REPASSES CONSTITUCIONAIS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MÃE DO RIO PARÁ. .

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 6º e no , da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme diploma legal citado.

Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

[...]

c) assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;

[...]

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

[...]

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de MÃE DO RIO, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO, apresentada no Ofício nº103/2025-SEMAD, com fulcro no , da Lei n.º 14.133/2021, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo. Portanto, A necessidade da contratação justifica-se pela exigência de acampamento técnico especializado para a gestão eficiente dos recursos federais destinados ao município.

Considerando que a prefeitura municipal de Mãe do Rio não dispõe de equipe técnica suficiente para realizar, com a devida precisão e dentro do prazo estabelecidos, todas as atividades inerentes a execução e acompanhamento dos recursos recebidos por meio de convênios e outros repasses federais, a contratação pretendida portanto baseia-se na necessidade de atuação nos seguintes serviços;

- Obrigações de serviço de consultoria de orçamento público federal - objetivando sanar pendências dos sistemas junto a prefeitura e/ou órgão federal responsável pela origem de recursos, informar datas de pagamento (prevista), informar necessidade de encaminhamento de medição, informar necessidade de envios de documentação.

- Metodologia a consultoria deve trabalhar com o sistema do governo federal para diagnosticar e informar ao contratante demandas e pendências vinculadas a prefeitura.

Quando a demanda se tratar de obras antes mesmo do início dessas serão encaminhadas notificações ao contratante, ao longo do processo de construção. Ficando a escolha do contratante a forma de recebimento (e-mail, telefone ou whatsapp)

A contratação da consultoria terá o papel de sanar e diagnosticar pendências nos sistemas federais, garantindo a correta aplicação de recursos e a conformidade com as exigências normativas. Esse suporte técnico evitará inconsistências que possam comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente nas áreas da saúde, educação e infraestrutura.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada é fundamental para assegurar a eficiência e legalidade na execução dos recursos públicos, além de proporcionar maior segurança na tomada de decisões, atomizações dos processos administrativos e transparência nas aplicações dos recursos destinados ao município.

Assim, a contratação proposta visa fortalecer a governança pública, assegurar maior segurança jurídica às contratações públicas e promover uma gestão mais estratégica, transparente e alinhada às exigências normativas que regem a Administração Pública.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR / REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



A Comissão de Contratação do Município de MÃE DO RIO PARÁ, consoante a **AUTORIZAÇÃO** da Sra. **CARLLA MARIANASANTOS DE LIMA**, Ordenadora de Despesas, abrir o presente processo administrativo. Considerando que;

A contratação de consultoria especializada para a gestão de repasse e outros instrumentos de captação de recursos públicos no município de Mãe do Rio é imprescindível para assegurar o cumprimento das normas legais e regulamentares que regem a administração pública. A ausência de servidores municipais com a qualificação técnica necessária comprometeria a execução eficiente das atividades, resultando em riscos de falhas na prestação de contas e possíveis sanções, como o bloqueio de repasses ou a devolução de valores, em desacordo com a legislação vigente. A assessoria especializada, com domínio das normas de direito administrativo, financeiro e contábil, é, portanto, fundamental para garantir a conformidade com as exigências legais e evitar o descumprimento das obrigações estabelecidas pelos órgãos de controle.

Além disso, a atuação de profissionais com expertise na gestão de recursos federais proporciona uma gestão mais eficiente e transparente dos repasses públicos, contribuindo para a correta aplicação dos recursos destinados a projetos de impacto social. A correta execução de convênios e contratos de repasse exige não apenas conhecimento técnico, mas também uma vigilância constante sobre os processos administrativos, para assegurar que todas as etapas sejam cumpridas dentro dos prazos e requisitos estabelecidos. A contratação de consultoria jurídica e técnica, portanto, minimiza o risco de erro e retrabalho, promovendo a eficiência administrativa e a maximização dos recursos públicos.

Assim, a solução proposta se revela tecnicamente apropriada e economicamente eficiente, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público que norteiam a Administração Pública.

Em Razão da Escolha, o fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a **documentação** referente a **HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA, ECONÔMICA E TÉCNICA**, com base no ART. 62, INCISOS I, III e IV, além de apresentar o preço, em conformidade com o praticado em outros serviços similares, conforme o que consta no item "ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO" do Estudo Técnico Preliminar (ETP) deste processo, portanto levando-se em consideração a qualificação da empresa supramencionada e o preço, nos permite afirmar que diante de todo o exposto a razão da escolha caracteriza a proposta como vantajosa à Administração Pública local.

CONTRATADO: PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES DUARTE HACKBART-ME, CNPJ 21.827.661/0001-65, com sede na ST SRTVS S/N-QUADRA701-BL.O Nº110 SALA846 PARTE V4, ASA SUL, Brasília-DF, CEP 70340-000, com valor Global de até R\$: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), ficando o valor mensal **R\$ 4.000,00 (Quatro mil)**, a serem pagos de acordo com a proposta da contratada, conforme Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta, tomou como referência a pesquisa de mercado, realizada pela Sra. Maria Graziela Matos Santos, Decreto nº027/2025, chefe do Setor de Compras e Suprimentos de Mãe do Rio Pará, o que nos permite inferir que o valor proposto encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES DUARTE HACKBART-ME, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), levando-se em consideração a proposta ofertada estar abaixo do valor de referência, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

MÃE DO RIO - PA, 22 de Abril de 2025.


JOAO VICTOR DA SILVA CASTRO
Comissão de Contratação
Presidente